



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

## **EDITAL DE MATRÍCULA 2016**

EDITAL N° 002/2015 – CREDE 19 Juazeiro do Norte, 30 de Novembro de 2015

A Diretora **Nagila Kellen de Carvalho Monte** no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital 002/2015 para **Matrículas na Escola Estadual de Educação Profissional Aderson Borges de Carvalho** no município de Juazeiro do Norte para o ano de 2016.

### **1. DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS**

- 1.1 As vagas serão disponibilizadas conforme a oferta de turmas de 2016, para o 1º ano do ensino médio integrado à educação profissional.
- 1.2 80% das vagas serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino, e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino, conforme a Portaria N° 105/209 – GAB de 27/02/2009.
- 1.3 As turmas serão compostas por no mínimo 40 e no máximo 45 alunos de acordo com a disponibilidade de cada escola.

### **2. QUEM PODE SE INSCREVER?**

- 2.1 Alunos que concluíram ou concluirão o ensino fundamental até o início do ano letivo.
- 2.2 Aqueles que tenham disponibilidade para jornada escolar em tempo integral, de 2ª a 6ª feira, de 7h às 17h.
- 2.3 Ter idade mínima de 14 anos completos até a data de referência do Censo (última quarta-feira do mês de maio), **exceto para os cursos citados no item 2.4**.
- 2.4 Ter idade mínima de 14 anos e 6 meses completos até 30 de abril de 2016, para os cursos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde: **Técnico em Enfermagem**.

### **3. QUANDO E ONDE SE INSCREVER?**

- 3.1 O período e horário das inscrições serão de 01 a 15 de dezembro de 2015 no horário de 07:30 às 16:30h.
- 3.2 As inscrições serão realizadas na secretaria da EEEP Aderson Borges de Carvalho.

### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

- 4.1. Cópia de documentos comprobatórios da idade do aluno (RG, CPF e Certidão de Nascimento).
- 4.2. Comprovante de Residência.
- 4.3. Cópia do Histórico Escolar ou Declaração de conclusão do ensino fundamental (**carimbado e assinado pelo diretor e pelo secretário escolar**). Nesse documento deverá constar a média anual de todas as disciplinas cursadas pelo aluno, dos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano).
- 4.4. No caso dos alunos que ainda não tiverem concluído o ensino fundamental, será necessário apresentar Declaração (**observar item 4.3**) contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas nos últimos três bimestres do 9º ano, além das médias finais relativas ao 6º, 7º e 8º anos, conforme modelo anexo.

### **5. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO**

- 5.1. Será feita pelo Núcleo Gestor, Secretaria e comissão formada por integrantes das EEEPs e CREDE 19.
- 5.2. Os documentos não poderão conter emenda ou rasuras.
- 5.3. No caso de duplicidade de inscrição de alunos inscritos para vagas nas EEEPs, será considerada como válida a primeira inscrição.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Educação*

## **6. CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1. Serão classificados os alunos com maior média aritmética das notas relativas às disciplinas cursadas nos anos finais do ensino fundamental.
- 6.2. A classificação será em ordem decrescente de notas, obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso.

## **7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 7.1. No caso de empate serão utilizados os seguintes critérios, nessa ordem:
  - a) Maior média de Língua de Portuguesa.
  - b) Maior média de Matemática.
  - c) Proximidade entre a residência do aluno e a EEEP OTÍLIA CORREIA SARAIVA.
- 7.2. Mantida a situação de empate será priorizado o aluno com maior idade.

## **8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 8.1. O resultado das inscrições/seleção dos alunos será divulgado no dia 23 de dezembro nas EEEPs, na página eletrônica da CREDE 19 e encaminhados para a COEDP.

## **9. MATRÍCULA**

- 9.1. Será realizada na secretaria da cada EEEP, via SIGE Escola, no período de 06 a 22 de janeiro de 2016, no horário de 8h às 11h e de 13h as 16h30min, **mediante a entrega de toda a documentação exigida**.
- 9.2. Será necessário apresentar os seguintes documentos:
  - a) Requerimento de matrícula preenchido.
  - b) Documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem.
  - c) Histórico Escolar.
  - d) 3 fotografias recentes e iguais.
  - e) Cópia da Certidão de Nascimento.
  - f) Ficha de Saúde devidamente preenchida. (Preenchido na escola)
  - g) Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido. (Preenchido na escola)
  - h) Recomenda-se a apresentação de cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

## **10. VAGAS REMANESCENTES**

- 10.1. As vagas remanescentes (desistência ou não efetivação da matrícula no período estabelecido) nos 1ºs anos, serão preenchidas da seguinte forma:
  - a) Nos cursos em que **não há** disciplinas técnicas no primeiro semestre, os alunos poderão matricular-se até a data base do Censo (última quarta-feira do mês de maio), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
  - b) Nos cursos em que **há** disciplinas técnicas já no primeiro semestre (**Técnico em Redes de Computadores e Técnico em Enfermagem**), os alunos poderão efetuar matrícula até 30 dias após o início do ano letivo, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

## **11. CASOS OMISSOS**

- 11.1. Serão submetidos a apreciação de uma comissão formada por integrantes das EEEPs e CREDE19.

## **12. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

12.1. O prazo é de 10 dias, a contar da data de divulgação dos resultados.

**ATENÇÃO!!!**

1. Para a classificação dos alunos **NÃO** existe nota de corte.
2. **NÃO** existem outros critérios de seleção além dos estabelecidos nos itens 6.1 e 6.2 deste edital. Assim sendo, não devem ser considerados, para a seleção, critérios como: **ENTREVISTA, REDAÇÃO, PROVA** ou quaisquer outros meios.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

**(TIMBRE DA ESCOLA)**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Cursou do 6º ao 8º ano nesta Unidade de Ensino Público e encontra-se devidamente matriculado e cursando o 9º ano do Ensino Fundamental, conforme informações a seguir.

Juazeiro do Norte CE, 1º de dezembro de 2015.

Ass. Diretor(a)

Ass. Secretário(a) Escolar



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

**IMPORTANTE!!!**

Esta tabela deve ser adequada à realidade curricular de cada escola e anexada à seguinte documentação:

**1 – Cópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF do aluno.**

**2 – Cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária).**